

Frequentes irregularidades observadas em produtos cosméticos avaliados no período de um ano

Maria Cristina SANTA BÁRBARA, Viviane Jesus Marques da CRUZ, Ligia Luriko MIYAMARU

Centro de Medicamentos Cosméticos e Saneantes – Núcleo de Ensaio Físicos e Químicos em Cosméticos e Saneantes – Instituto Adolfo Lutz

Os produtos cosméticos são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo, em diversas partes do corpo: pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência, corrigir odores corporais, protegê-los e/ou mantê-los em bom estado. Segundo a legislação, podem ser classificados quanto ao seu grau de risco. Os produtos classificados como grau de risco 1 são notificados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e representam risco mínimo a saúde. Os de grau de risco 2 necessitam de registro e comprovação de sua eficácia tais como os alisantes de cabelos, produtos infantis em geral, protetores solares etc¹.

Para garantir a qualidade e segurança dos produtos cosméticos é necessário atentar às Boas Práticas de Fabricação e Controle desde o início do processo de produção, o qual se inicia no desenvolvimento da formulação, com a utilização de substâncias permitidas e em quantidades permitidas pela legislação. Considerando que estes produtos, em sua maioria, são de uso diário e contínuo, torna-se essencial que sejam seguros em condições

previsíveis. As reações adversas mais comuns são as dermatites de contato, que ocorrem em consequência do uso inadequado, continuado ou acidental^{4,5}.

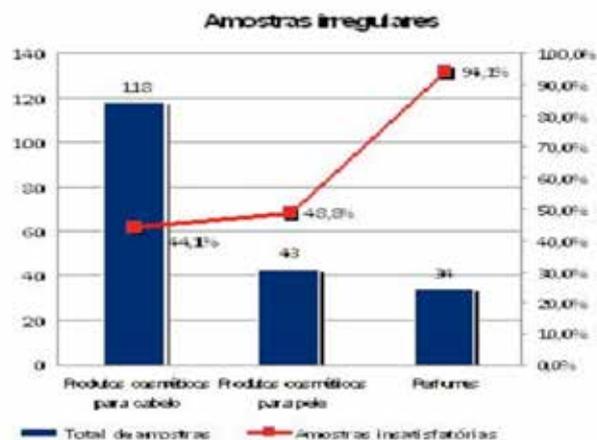


Figura 1. Total de irregularidades por grupo de produtos

Este trabalho teve como objetivo avaliar as irregularidades mais frequentes nas amostras analisadas no Núcleo de Ensaio Físicos e Químicos em Cosméticos e Saneantes (NFQC) do Instituto Adolfo Lutz (IAL) durante o período de janeiro de 2011 a agosto de 2012. Para o presente estudo foram avaliadas 195 amostras de diferentes produtos, marcas e fabricantes, encaminhadas pelo Instituto de Criminalística, Vigilância Sanitária Estadual e Municipal de São Paulo. Os produtos foram avaliados

quanto ao teor de princípio ativo, pH, irritação dérmica primária e rotulagem. Das 195 amostras examinadas, 58,5% apresentaram resultados insatisfatórios. As irregularidades mais frequentes foram: (27,2%) os produtos não estavam notificados pela ANVISA; (14,9%) apresentavam teor de formaldeído acima do permitido em legislação; (11,8%) fraudes em perfumes; (4,6%) empresas que não possuíam autorização de funcionamento. O problema do formaldeído na maioria dos casos não ocorre na fabricação e sim dentro dos salões de beleza, onde adicionam formol ao produto acabado, dificultando a inspeção e o controle por parte da Vigilância Sanitária, pois existem inúmeros salões, muitos destes funcionando na ilegalidade^{6,7}.

As amostras de perfumes falsificados evidenciam uma problemática quanto ao comércio clandestino. Esta prática ilegal é prejudicial tanto para as empresas de perfumes quanto para os consumidores que enfrentam o risco de serem expostos a substâncias nocivas. Concluímos que os consumidores necessitam de maiores esclarecimentos em relação aos possíveis riscos ocasionados pelo uso de produtos cosméticos de baixa qualidade e/ou provenientes do comércio ilegal e destacamos a necessidade de campanhas educativas nesta área.

REFERÊNCIAS

1. Brasil, Ministério da Saúde. RDC nº211, de 14 de julho de 2005. Define Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.
2. Brasil, Ministério da Saúde. RDC nº3431, de 13 de dezembro de 2005. Institui novo procedimento totalmente eletrônico para Notificação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes de Grau I. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.
3. Schueller R, Romanowski P. Iniciação à Química Cosmética, v.3. São Paulo: Tecnopress; 2002;77-82 .
4. Fagundes DS, Moreira AM. Dermatite de contato a cosméticos. *Jornal Rio Dermatológico* [Internet]. Disponível em: [http://www.dermatologia.net/novo/base/estetica/alergia_cosmeticos.shtml]
5. Granum B, Lovik M. National Register of Adverse Effects from Cosmetic Products 2008-2010. Norwegian Institute of Public Health [Internet]. 2011 abr. Disponível em: [http://www.fhi.no].
6. Brasil, Ministério da Saúde. RDC nº162, de 11 de setembro de 2001. Lista de conservantes permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.
7. Santa Bárbara MC, Miyamaru LL, Kodaira F. Os riscos causados pelo uso de formol em produtos capilares. *Ial bol inst Adolfo Lutz*. 2009;19(1):12-13.